

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

A empresa interessada na participação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021** deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Major Gercino exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA EMPRESA:	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	
Major Gercino, de	de 2021.
Assinatura e Carimbo da Empresa	
Nome Legível:	



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

DATA DE ABERTURA: 10/09/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h do dia 30/08/2021 até às 13h30 do

dia 10/09/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 10/09/2021

DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLO: 30 minutos antes da abertura;

LOCAL: Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino — SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.260-000.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA O MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECOMENDAÇÕES

Em que pese as recomendações de não aglomeração (COVID-19), os Serviços públicos não param, ainda mais em se tratando de serviços essenciais. Assim, medidas preventivas serão tomadas a fim de amenizar os riscos de contágio. Orientações serão dadas nas Sessões agendadas, distanciamento entre os participantes serão adotados.

Recomendamos que os participantes tragam consigo máscaras e álcool gel.

Às Empresas que possuem interesse em participar, recomendamos quem enviem representantes que não estejam no grupo de risco e orientados com as medidas sanitárias.

O desejo dessa Administração é que possamos passar por esse momento com o menor dano possível e dirimir os efeitos com medidas como essa, que além de mantermos os



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

serviços essenciais em andamento, fomenta o comércio prejudicado com as paralizações necessárias para a contenção do avanço do COVID-19.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO PRESENCIAL em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Menor Preço por Item, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Menor Preço pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de objeto durante o ano.

1. DO OBJETO.

1.1. FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA O MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, desde que comprovem seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II documento oficial de identidade do representante da licitante;
- III apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- IV CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Observação: A Certidão Simplificada não supre a documentação acima, a mesma só deverá ser usada para se utilizar dos benefícios da lei 123/06.

- 4.4 Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;
- 4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.
- 4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

- 4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante
- 4.8 **OBSERVAÇÃO:** O <u>LICITANTE QUE NÃO SE FIZER REPRESENTAR NA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO</u> deverá entregar o documento solicitado no ITEM 4 em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 3 (DOCUMENTOS EXIGIDOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO)**, contendo os seguintes documentos:
- a) Cópia devidamente autenticada do Contrato Social;
- b) Declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- c) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

O não atendimento destes quesitos importará na não aceitação da proposta.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**
- 5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (**"Proposta de Preços"** e **"Documentos de Habilitação"**), na forma dos incisos I e II a seguir:

.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:
NVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
REFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
REGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
BJETO DA LICITAÇÃO
ICITANTE:
NPJ:

5.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação: ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

PREFEITURA	MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
PREGÃO PRE	SENCIAL Nº 44/2021
OBJETO DA I	LICITAÇÃO:
LICITANTE:	•
CNPJ:	

- 5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao departamento de Compras/Licitações.

- 6.2 A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou Pendrive, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica download.betha.com.br
- 6.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive
- * Acesse a página eletrônica download.betha.com.br
- * Clique no link: Compras Auto Cotação;
- *Clique

http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=220318154846&s=33&v=2.0.25&t=1

- *Clique no link: completo.exe
- *Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.
- 6.3 O conteúdo do envelope 01 PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:
- a) CD ou Pendrive único e exclusivamente contendo a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;
- b) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma por item, impressa com descrição do(s) materiais(s), unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e ao final por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito;

- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;
- e) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

Obs.: Seguir Modelo do Anexo VII deste edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2).

Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticados por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

7.1 O envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Declaração conjunta de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), declarando ainda que não possui no quadro da empresa pessoas com parentesco com servidores e autoridades municipais conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.1.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

- c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

7.1.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- a.1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

7.1.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2 RELATIVO À HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação.
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos conforme anexo V deste Edital.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

- 8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.
- 8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item menor preço.
- 9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.3 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.4 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor.
- 9.5 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 9.6 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.
- 9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

- 9.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.11 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 9.12 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal de Major Gercino procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.13 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 9.14 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

- 10.1 A entrega do objeto deste edital será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de acordo com cronograma fornecido, que após a solicitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias conforme solicitado.
- 10.2 A entrega será parcelada conforme datas e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal.
- 10.3 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- 10.4 Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.
- 10.5 Os produtos deverão ser da mesma qualidade e marca apresentada na proposta, bem como deverão atender os critérios do termo de referência deste Edital. Os descritivos emitidos em Autorizações de Fornecimento são resumidos, dessa forma, o recebimento somente será aceito caso o item atenda as exigências do termo de referência.

11 DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

12 DAS PENALIDADES.

- 12.1 Em caso de o licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.
- 12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- 12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.
- 12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.
- 12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

14 PRAZO

14.1 A presente licitação vigorará por 12 meses.

15 DO RECURSO.

- 15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

- 15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
- 15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 16.1 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo.
- 16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 16.5 A Secretaria Municipal de Administração convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de email ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato (ata de registro de preços), de acordo com a minuta que constitui o Anexo VI deste Edital.
- 16.5.1 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Major Gercino.
- 16.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.
- 16.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 16.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

- 16.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.
- 16.10 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br
- 16.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência; Anexos II, III, IV, V – Modelos de Declarações e Procuração; Anexos VI – Minuta Contrato Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Major Gercino/SC, 27 de agosto de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA O MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO

Justifica-se a presente aquisição tendo em vista a necessidade de aquisição de materias de informática para manutenção dos computadores da administração para assegurar a execução das atividades laborais da Administração municipal e sua multientidade proporcionando melhor eficiência aos trabalhos do Município de Major Gercino.

2. METODOLOGIA

- 2.1. Todos os materiais fornecidos ao município descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação do responsável pelo recebimento.
- 2.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução da ARP.
- 2.3 A qualidade dos itens da presente licitação deve atender o exigido nas especificações do item 8 deste termo de referência.

3. VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de validade do contrato é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e de sua publicação.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas devem ser feitas nos locais e nas quantidades especificadas, conforme a necessidade da Contratante e deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. O produto que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Major Gercino. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicados à contratada as sanções previstas neste edital e na legislação vigente. A empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entregar, contando este tempo, a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento pelo responsável competente.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

qualquer compensação.

6. PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ser prestadas no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato assinado pelo Contratante.

7. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1 Os preços deverão ser expressos em reais.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, "d", da Lei nº 8.666/1993.
- 7.3 No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Major Gercino, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PRECO MÁXIMO ACEITO

A proposta que apresentar valor do item superior ao estimado em tabela anexa, será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado (orçamentos fazem parte do processo).

					Previsã	io de Custo
Item	Especificações	Unidade	Quantidade			
				Un	itário	Total
1	PLACA MAE INTEL S1150 VIDEO / REDE / SOM	Unidade	5,00			
				R\$	454,29	R\$ 2.271,45
2	PLACA MÃE INTEL S1155 DDR3 VIDEO / REDE / SOM	Unidade	5,00			
				R\$	463,40	R\$ 2.317,00
3	PLACA MÃE SUPORTE PARA 8° E 9 GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE™ I7, CORE I5™, CORE I3™, PENTIUM ®, CELERON ®, SUPORTE PARA MEMÓRIA, DUAL CHANNEL, 2 X DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2133/2400/2666, 1 X PCIE 3.0 X16, 1 X PCIE 2.0 X1, 4 X SATA 6GB/S, VGA, HDMI, USB: 4 PORTAS USB 3.1 GEN1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, 2 NA PLACA INTERMEDIÁRIA), 6 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, 2 NA PLACA INTERMEDIÁRIA), LAN: RTL8111H	Unidade	5,00			
				R\$	662,14	R\$ 3.310,70



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

		1	I		
4	PLACA MÃE SUPORTE PARA 10 ª GERAÇÃO PROCESSADORES CORE™ I7, CORE I5™, CORE I3™, PENTIUM ®, CELERON ®, PROCESSADORES NO PACOTE LGA1200, SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM, MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4, 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, 1 X D-SUB (VGA), 1 X HDMI 1.4B, 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16), 2 X PCIE 3.0 X1, 1 X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280 (MODO SATA & PCIE 3.0 X2), 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, 1 X GIGABIT LAN REALTEK® RTL8111H, 2 X USB 2.0 PORT(S), PORTAS NO PAINEL TRASEIRO;1 PORTA(S) PS/2 PARA TECLADO OU MOUSE, 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 1 X HDMI, 4 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A, 1 X PORTA(S) COM	Unidade	4,00	R\$ 711,50	R\$ 2.846,00
5	PROCESSADOR CELERON G4930, LITOGRAFIA 14 NM, NÚMERO DE NÚCLEOS 2, № DE THREADS 2, FREQUÊNCIA BASE: 3.2 GHZ, CACHE 2MB	Unidade	4,00	R\$ 439,73	R\$ 1.758,92
6	CABO USB 2.0 A MACHO X B MACHO COMPRIMENTO 1,8 MT, MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO – PVC, CAMADA DE PROTEÇÃO, TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0, PONTA A USB A MACHO, PONTA B USB B MACHO, ACABAMENTO DOS CONECTORES - AÇO GALVANIZADO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - ATÉ 480MBPS	Unidade	16,00	R\$ 18,67	R\$ 298,72
7	BATERIA PARA PLACA MÃE 3V CR2032	Unidade	20,00	R\$ 9,99	R\$ 199,80
8	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AMP	Unidade	16,00	9,99 R\$ 113,43	R\$ 199,80 R\$ 1.814,88
9	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,8M	Unidade	18,00	R\$ 14,93	R\$ 268,74
10	FONTE ATX POTÊNCIA REAL 200 WATTS, CONECTORES 20 + 4P / 4P / (IDE + SATA) * 2, CHAVE LIGA-DESLIGA: SIM, EFICIÊNCIA: 70%	Unidade	20,00	R\$ 110,44	R\$ 2.208,00
11	MEMORIA DDR2 2GB PC2-6400 CL6 240PIN LONG DIMM 800MHZ	Unidade	10,00	R\$ 163,10	R\$ 1.631,00
12	MEMORIA DDR3 4GB DIMM 1333MHZ 1.5V CL9 PC3-10600, ESPALHADOR DE CALOR XMS	Unidade	13,00	R\$ 251,33	R\$ 3.267,29
13	MEMÓRIA DE 4GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V 1RX16 CL19 PARA DESKTOP, EM CONFORMIDADE COM ROHS E SEM HALOGÊNIOS	Unidade	10,00	R\$ 253,18	R\$ 2.531,80
14	MEMORIA DDR4 8GB, CL19 PC4-2666 1.2V	Unidade	5,00	R\$ 405,60	R\$ 2.028,00
15	CABO DE REDE QUANTIDADE POR CAIXA: 305M, TIPO DE EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX, NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, CERTIFICAÇÕES ANATEL 00036-08-00256, CONDUTOR COBRE NU COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG, ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM, QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG, BLINDAGEM NÃO BLINDADO (U/UTP), CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA.	mt	1.220,00		
		L	L	R\$ 3,12	R\$ 3.806,40



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

_							
16	PATCH CORD COMPRIMENTO 2,5 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, CUMPRE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS, TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E, TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NORMA NBR 14565 EIA/TIA 570-C RESIDENCIAL TELECOMMUNICATIONS INFRASTRUCTURE STANDARD EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, CERTIFICAÇÃO 01279-07-00256 (CABO DE MANOBRA)	Unidade	45,00	R\$	24,36	R\$ 1.096	.20
17	PATCH CORD COMPRIMENTO 1,5 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, CUMPRE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS, TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E, TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NORMA NBR 14565 EIA/TIA 570-C RESIDENCIAL TELECOMMUNICATIONS INFRASTRUCTURE STANDARD EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, CERTIFICAÇÃO 01279-07-00256 (CABO DE MANOBRA)	Unidade	45,00	R\$	19,29	R\$ 868	
18	MOUSE USB PTO ALTURA: 113 MM, LARGURA: 62 MM, PROFUNDIDADE: 38 MM, PESO: 90 G, COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM, TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO ÓPTICO, DPI (MÍN./MÁX.): 1.000±, NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM: SIM, ÓPTICA	Unidade	40,00	R\$	46,96	R\$ 1.878	
19	TECLADO USB PTO DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK, ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA (EXCLUI A TECLA DE BLOQUEIO NUMÉRICO), TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, ALTURA: 155 MM, LARGURA: 450 MM, PROFUNDIDADE: 23,5 MM, PESO: 550 G, COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM	Unidade	20,00	R\$	76,10	R\$ 1.522	

E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

20	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E CUMPRE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI- EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC, POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B, TIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK), MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO RJ45: BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100 MIN (2,54µM) DE NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG, NORMA ANSI/TIA-568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC PARTE 68, EIA/TIA 570- B, CERTIFICAÇÃO ISO9001, ISO14001, UL LISTED: E173971	Unidade	50,00	R\$ 19,29	R\$ 964,50
21	SSD 120GB FORMATO 2,5 POL, INTERFACE SATA VER 3.0 (6GB/S), CAPACIDADE 120GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO, DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C SSD 120GB FORMATO 2,5 POL, INTERFACE SATA VER 3.0 (6GB/S), CAPACIDADE 120GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO, DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C SSD 120GB FORMATO 2,5 POL, INTERFACE SATA VER 3.0 (6GB/S), CAPACIDADE 120GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO, DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C SSD 120GB FORMATO 2,5 POL, INTERFACE SATA VER 3.0 (6GB/S), CAPACIDADE 120GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO, DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C SSD 120GB FORMATO 2,5 POL, INTERFACE SATA VER 3.0 (6GB/S), CAPACIDADE 120GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO, DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C	Unidade	10,00	R\$ 290,26	R\$ 2.902,60
22	SSD 240GB FORMATO 2,5 POL, INTERFACE SATA VER 3.0 (6GB/S), CAPACIDADE 240GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C	Unidade	10,00	R\$ 392,03	R\$ 3.920,30
23	HD 500GB 2.5 SATAIII 5400RPM	Unidade	10,00	R\$ 290,83	R\$ 2.908,30
				-,	



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

24	GABINETE TAMANHO 2 BAIAS, 1 BAIA EXTERNA, SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX, SUPORTE A SSD 2,5, SUPORTE FLOPPY DISK, 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM), ÁUDIO PADRÃO AC97, ESPESSURA DA CHAPA: 0,3MM, QUANTIDADE DE BAIAS 5,25: 1 INTERNA + 1 EXPOSTA, QUANTIDADE DE BAIAS 3,5: 1, QUANTIDADE DE SUPORTE SSD 2,5: 1, 4 SLOTS PCI, FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE, DIMENSÕES (CXLXA): 29X17,3X35,2CM, VENTILAÇÃO FRONTAL: COMPATÍVEL COM COOLER FAN 12CM (NÃO ACOMPANHA COOLER FAN), VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER FAN 8CM (NÃO ACOMPANHA COOLER DE GABINETE).	Unidade	10,00	R\$ 159,71	R\$ 1.597,10
25	NOBREAK 600VA BIVOLT POTÊNCIA: 600VA, TOMADAS: 6, BATERIA: 1 SELADA X 7AH TENSÃO DA BATERIA: 12V, DIMENSÕES (C X L X A): 276MM X 93MM X 169MM, PESO: 7 A 7,2KG, NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA, TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE, FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAK, PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA – DC START COM BATERIA CARREGADA, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL, PORTA-FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC COM UNIDADE RESERVA, ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO, GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI, GABINETE ANTI-CHAMA, PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V	Unidade	25,00	R\$ 469,20	R\$ 11.730,00
26	PROCESSADOR CORE I5-4430, LITOGRAFIA 22 NM, NÚMERO DE NÚCLEOS 4, № DE THREADS 4, FREQUÊNCIA BASE: 3.00 GHZ, CACHE 6MB	Unidade	6,00	R\$ 596,82	R\$ 3.580,92
27	PROCESSADOR CORE I5-2400, LITOGRAFIA 32 NM, NÚMERO DE NÚCLEOS 4, Nº DE THREADS 4, FREQUÊNCIA BASE: 3.10 GHZ, CACHE 6MB	Unidade	6,00	R\$ 536,20	R\$ 3.217,20
28	DISCO RÍGIDO DE 500GB 3.5" SATA3	Unidade	6,00	R\$ 285,33	R\$ 1.711,98

E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

29	AUTOTRANSFORMADOR 1010VA, TENSÃO DE ENTRADA EM 220VCA TENSÃO DE SAÍDA EM 120VCA, FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60 HZ, CONEXÕES ATRAVÉS DE PLUGUE E TOMADA (PADRÃO NBR 14.136), GRAU DE PROTEÇÃO : IP 31	Unidade	10,00	R\$	120,18	R\$	1.201,80
30	PATCH PANEL T568A/B 24P CAT.5E, TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO, NORMAS ANSI/TIA- 568.2-D, NBR 14565, EIA/ECA-310-E, CERTIFICAÇÕES ISO9001/ISO14001 416253, QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24	Unidade	6,00	R\$	354,71	R\$	2.128,26
31	BANDEJA PARA RACK 1 U 450MM 4 PONTOS FIXAÇÃO	Unidade	6,00	R\$	138,32	R\$	829,92
32	GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U ALTA DENSIDADE ABS	Unidade	10,00	R\$	45,09	R\$	450,90

Valor total: R\$ 73.067,13 (setenta e três mil e sessenta e sete reais e treze centavos).



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/ (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Declara ainda que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente afim ou consanguíneo do Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores, e Servidores Municipais.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.
Cidade,dedede

Nome e carimbo Cargo RG Licitante



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,				
	., na cidade	de	, por	tador da RG
e CPF				
Senhor(a)				
residente a rua				
procurador, para o fim				
n ^o , na cidade de	, situada	a rua(Avenia		Estado de
, CNP.	J		. e	Inscrição
Estadual	, junto a Pr	efeitura Munio	cipal de Major	Gercino, SC
no edital de Licitação, Mo	dalidade Pre	gão, nº	, para efetuaç	ão de lances
de preços e praticar todos os demais	•		ime em nome	da empresa
acima citada, inclusive para assinatura	a do contrato	•		
~		~		
Por ser expressão de verdade, firmam	ios a present	e declaração.		
(cidade), c	data(dia mês	e ano)		
(cladac), c	zata(ala, mes	c uno jiiiiiiii		
Obs: Deverá ser autenticada em tabel	lião de notas.			
C:1-1-				
Cidade, de de _				

Nome e carimbo Cargo RG Licitante



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

					, n		
as penas	da lei, que	cumprimos	plenament	e os requisito	os de habilitaç ços oferecidos	ão e entre	
Por ser a	expressão d	a verdade, fir	mamos a p	oresente decla	ração.		
Cidade		de	de				
Nome e c Cargo RG Licitante	arimbo						



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

sob as per	, cidade nas da lei, habilitação	que, até a o no PREG	present GÃO PRE	estado_ e data, ine ESENCIAL	existem fato N.º da Pr rrências pos	s superv efeitura	, enientes i Municipal	DEC imped	LARA ditivos
Por ser a e	expressão (da verdade	, firmamo	os a preser	nte declara	ção.			
Cidade		_ de	de						
Nome e ca Cargo RG Licitante	arimbo								



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA O MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO

Aos ----- (----) dias do mês de ------ do ano de 2021 às 00h00min, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 02/2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA O MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO

EMPRESA	(Nome	da	empresa),	com	sede	na(citar	0	endereço)
representada neste ato, por se	u repres	senta	a legal, o se	enhor.		,	CP	F no,
VENCEDORA DOS ITENS								

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, eventuais REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA O MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada ITEM constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

Os preços ofertados pela empresa, por item signatária da Presente Ata de Preços, **CONSTAM DO ANEXO DO SISTEMA BETHA JUNTADO A ESTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Condições de Pagamento;
- e) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1 A entrega dos produtos objeto deste edital será realizada durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, com os itens e quantidades descritos na autorização de fornecimento conforme necessidade da administração municipal.
- 6.2 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razoes da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.3 Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.
- 6.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 6.5 Como condição de fornecimento dos produtos, os fornecedor (es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.
- 6.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major Gercino - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.

- 7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.
- 7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- 7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital: I - advertência;
- II multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:
- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

- d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;
- e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal; f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:
- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
- 10.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.
- 10.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, 25 de agosto de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas

Visto Jurídico



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na modalidade de Pregão, na Forma Presencial nº 044/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA O MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO

				Valor		
It	em	Especificações	MARCA	Quantidade		
					Unitário	Total
	1					

PRECO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado o valor unitário e total de cada item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.